



MINISTERIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE CONTRATO Nº 23/2017 - MTPA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2017 - MTPA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL E A EMPRESA HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

Processo nº 50000.045334/2015-75

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **WALLACE MOREIRA BASTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 099602880, expedida pela SECC/RJ e CPF/MF nº 034.165.207-50, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.421, publicada no D.O.U. de 21/10/2015 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/SE/MT nº 281, de 05/10/2010, publicada no D.O.U. nº 192, de 06/10/2010, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.057.387/0001-22, sediada na SEUPN – Quadra 513, Bloco "D", nº 38, Salas nºs 228, 229, 230 e 231, em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO DE OLIVEIRA VILLARES**, portador da Carteira de Identidade nº 3.176.729, SSP/RJ, e CPF nº 284.962.727-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 50000.045334/2015-75 (MTPA) e 58701.002280/2015-68 (Min. Esporte), bem como em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 13/2016 – Ministério do Esporte, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos que envolvem a implantação, operação e gestão continuada de Central de Suporte Técnico, com registro e acompanhamento de serviços de terceiros, visando prover o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil de serviços de manutenção e evolução da saúde operacional de infraestrutura e processos de trabalho remunerados exclusivamente por serviços entregues aferidos

por Acordos de Nível de Serviço (ANS), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 8.393.280,66 (Oito milhões, trezentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição dos Serviços	Quant de USU's	Valor Unitário (RS) USU	Valor Anual (RS)
1	Prestação de serviços técnicos que envolvem a implantação, operação e gestão continuada de Central de Suporte Técnico, com registro e acompanhamento de serviços de terceiros, visando prover o Ministério do Esporte de serviços de manutenção e evolução da saúde operacional de infraestrutura e processos de trabalho remunerados exclusivamente por serviços entregues aferidos por Acordos de Nível de Serviço (ANS)	440.361	19,06	8.393.280,66

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

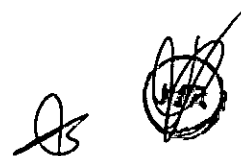
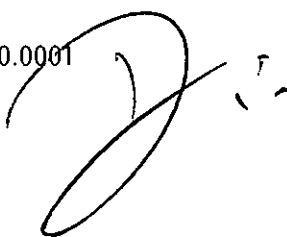
4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 390004

Fonte: 00001

Programa de Trabalho: 26.122.2126.2000.0001



Elemento de Despesa: 339039

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 419.664,03 (Quatrocentos e dezenove mil, seiscientos e sessenta e quatro reais e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, cabendo-lhe optar dentre as modalidades caução em dinheiro ou títulos de dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais e observadas as condições previstas no Edital e no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

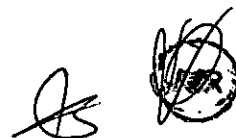
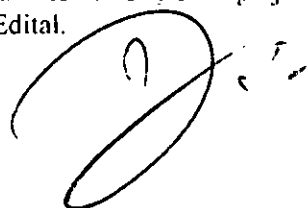
9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

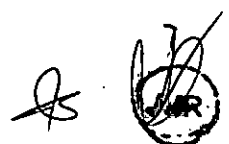
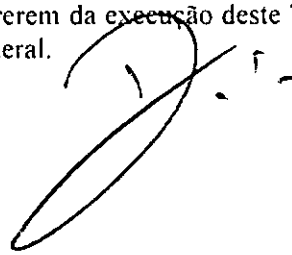
14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília - DF - Justiça Federal.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília - DF, 28 de novembro de 2017.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Contratante


WALLACE MOREIRA BASTOS
Subsecretário de Assuntos Administrativos

HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
Contratada


ROBERTO DE OLIVEIRA VILLARES
Representante da Contratada





FEIRA	DATA PARA PAGAMENTO
FTTUR Feira Internacional de Turismo	20/12/2017
THE NEW YORK TIMES TRAVEL SHOW	20/12/2017
ANATO Anatomia Durlândia	20/12/2017
FTL Feira de Turismo de Lisboa	19/01/2018
ITB Berlin	19/01/2018
MITT Moscow International Travel & Tourism Exhibition	19/01/2018
INEX	31/01/2018
ITB China	31/01/2018
EXEPO Latinamericas	31/01/2018

6. DAS REGRAS ESPECÍFICAS DE CADA FEIRA
6.1. As regras específicas de cada feira encontram-se no Sistema de Controle de Inscrições em Eventos (SCIE).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As questões não previstas neste Edital serão decididas pelo Presidente da Embratur.

7.2. A presente Chamada Pública poderá ser revogada, anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá sofrer alterações no que diz respeito aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4. A presente Chamada Pública regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelos normativos internos da EMBRATUR, principalmente pela Portaria da Embratur nº 72, de 19 de julho de 2017, que institui e regulamenta o Sistema de Controle de Inscrição em Eventos, e/ou a Portaria nº 76, de 21 de julho de 2017, que regulamenta o procedimento de inscrição de interessados em participar das feiras da Agenda de Promoção Comercial da Embratur e, no que couber pelas disposições da Lei nº 8.666/1993.

7.5. A EMBRATUR não se responsabiliza pelas inscrições que não forem realizadas ou pelo não pagamento das inscrições por falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nos respectivos, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários, problemas de conexão de internet por casos fortuitos ou de força maior.

7.6. A Embratur não se responsabiliza pelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos e, ainda, os que não apresentarem a correta documentação, cabendo ao interessado assegurar-se da correta inserção de dados e documentos junto ao SCIE, observando, assim, a instrução dos procedimentos previstos neste Edital para os casos em questão.

7.7. O ato de inscrição presuppõe a plena concordância com os termos deste Edital.

7.8. A Embratur tem o direito de cancelar a participação nas feiras constantes no presente edital, sendo garantido o ressarcimento do valor pago a título de inscrição.

7.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.embratur.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Diretoria de Inteligência Competitiva e Promoção Turística da Embratur no endereço SCN Quadra 02 Bloco G 2º Andar, CEP 70712-907, Brasília - DF, nos dias úteis, no horário das 09 às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

7.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos: a Portaria da Embratur nº 72, de 19 de julho de 2017, que institui e regulamenta o Sistema de Controle de Inscrição em Eventos, com a Portaria nº 76, de 21 de julho de 2017, que regulamenta o procedimento de inscrição de interessados em participar das feiras da Agenda de Promoção Comercial da Embratur.

7.11. Esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser solicitados por meio do correio eletrônico: inscricao.feiras@embratur.gov.br.

VINICIUS RENÉ LUMMERTZ SILVA

SECRETARIA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

Informo aos interessados que a Concorrência nº 01/2017 foi HOMOLOGADA às empresas AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA e PROPÊG COMUNICAÇÃO S/A.

NEUZIL DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CGL

(SIDEC - 01/12/2017) 540004-00001-2017NE800350

Ministério dos Direitos Humanos

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 no Convênio Nº 817915/2015. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, Unidade Gestora: 200016, Gestão: 00001, Conveniente: ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ: nº 03.507.415/0009-00. Promover o acesso ao Registro Civil de Nascimento (RCN) e Documentação Básica, (DB), prioritariamente pela população indígena, residente na fronteira internacional, Brasil e Bolívia, dentro do estado, além de populações indígenas em municípios pontuais onde se identificam percentuais elevados de pessoas sem registro civil e documentação básica, sendo ações essenciais para o exercício efetivo de cidadania. Valor Total: R\$ 204.082,00, Valor de Contratação: R\$ 4.082,00, Vigência: 18/11/2015 a 18/11/2019. Data de Assinatura: 17/11/2017. Signatários: Concedente: JOHANESS ECK, CPF nº 006.583.638-32, Conveniente: MONICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO, CPF nº 604.382.231-87.

(SICONV(PORTAL) - 01/12/2017)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 UASG 200016 Número do Contrato: 00035/2013, subrogado pela UASG: 200016 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS/PR, Nº Processo: 0005005277201310, PREGÃO SRP Nº 11/2013. Contratante: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS - CNPJ Contratado: 2020491000108. Contratado: LIMA E SILVA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME. Objeto: Redução de 7 (sete) postos de motoristas, culminando com a supressão de aproximadamente 30,84% do valor total estimado do Contrato nº 35/2013, conforme acordado entre as partes, com fundamento no art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, assim como a prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, previsto na Cláusula Décima Quinta. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 02/12/2017 a - 01/12/2018. Valor Total: R\$918.900,23. Fonte: 100000000 - 2017NE800107. Data de Assinatura: 30/11/2017.

(SICON - 01/12/2017) 810005-00001-2017NE800188

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

O Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil por intermédio de seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, designado pela Portaria nº 1.421 publicada no Diário Oficial da União em 21 de outubro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017 foi SUSPENSADA por revisão do Termo de Referência pela área técnica requisitante. O novo Edital será divulgado oportunamente nos sites www.transportes.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

WALLACE MOREIRA BASTOS
Subsecretário de Assuntos Administrativos

COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2017 - UASG 390004

Nº Processo: 50000045805201715. PREGÃO SRP Nº 32/2016. Contratante: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL. CNPJ Contratado: 10383495000101. Contratado: XYS TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Fornecimento de Solução de Gerenciamento de Disponibilidade e Qualidade das Aplicações Tecnológicas e dos Serviços de Banco de Dados e Serviços associados. Fundamento Legal: Lei nº 10.520. Vigência: 01/12/2017 a 01/12/2018. Valor Total: R\$992.800,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800817. Data de Assinatura: 01/12/2017.

(SICON - 01/12/2017) 390004-00001-2017NE800119

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2017 - UASG 390004

Nº Processo: 50000045334201575. PREGÃO SRP Nº 13/2016. Contratante: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL. CNPJ Contratado: 3705738700122. Contratado: HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Serviços técnicos que envolvem a implantação, operação e gestão continuada de Central de Suporte Técnico, com registro e acompanhamento de serviços de terceiros. Fundamento Legal: Lei nº 10.520. Vigência: 28/11/2017 a 28/11/2017. Valor Total: R\$8.293.290,66. Fonte: 100000000 - 2017NE800815. Data de Assinatura: 28/11/2017.

(SICON - 01/12/2017) 390004-00001-2017NE800119

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 110590

Número do Contrato: 00007/2012, subrogado pela UASG: 110590 - SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA.

Nº Processo: 00055001871201257. INEXIGIBILIDADE Nº 24/2012. Contratante: SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL - CNPJ Contratado: 1107310000164. Contratado: CENTRO EMPRESARIAL PARQUE CIDADÊ. Objeto: Prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses e a supressão quantitativa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 09/11/2017 a 09/11/2019. Valor Total: R\$555.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800165. Data de Assinatura: 09/11/2017.

(SICON - 01/12/2017) 390004-00001-2017NE800018

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2017 - UASG 113214

Nº Processo: 00058509138201761.

PREGÃO SRP Nº 6/2017. Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC. CNPJ Contratado: 0711299000196. Contratado: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA - INFORMACAO LTDA. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação (TI), compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução continuada de serviços relacionados ao atendimento do usuário, operação, monitoramento, suporte, sustentação e projetos de infraestrutura de TI. Fundamento Legal: Leis de nº 8.666/93, 10520/02 e Decretos de nº 7892/13 e 2271/97. Vigência: 26/11/2017 a 25/11/2018. Valor Total: R\$5.786.678,75. Fonte: 680120069 - 2017NE800659. Data de Assinatura: 22/11/2017.

(SICON - 01/12/2017) 113214-20214-2017NE800275

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2017 UASG 682100

Nº Processo: 50300003491201787. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cafeteiras elétricas, bebedouro elétrico, micro-ondas e frigobar para equipar os postos avançados das unidades regionais da ANTAQ. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 04/12/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Sgn Q. 314 - Conj. "e" - Edifício Espaço Guimarães Rosa Ass Norte - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/682100-05-18-2017. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/12/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As complementações dos endereços de entrega e as tensões elétricas de cada equipamento está detalhado no Edital e seus anexos.

WALMIR MAIA ROCHA LIMA NETO
Pregoeiro

(SIDEC - 01/12/2017) 682100-68201-2017NE800051

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS UNIDADE REGIONAL DE MANAUS-AM

EDITAL DE CITAÇÃO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O Coordenador de Equipe de Fiscalização da Unidade Regional de Manaus - UREMNA da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ NOTIFICA a empresa NORTE FRENTE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 04.034.046/0001-82, que foi instaurado o Processo Administrativo Sancionador nº 50300.011117/2017-69, visando apurar descumprimento de medida cautelar de interdição contra a supracitada empresa, ocorrendo, no curso do Processo Administrativo Sancionador, a lavratura do Auto de Infração nº 2883-5, pela infringência ao previsto no art. 23, XLIII, da Resolução 1274-ANTAQ. Tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais da empresa, por estarem em local incerto e não sabido, de acordo com Avisos de Recurso e Telegramas, e cumprindo o disposto no § 4º, do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e do disposto no § 2º, inciso II do art. 79 da norma aprovada pela Resolução nº 3259-ANTAQ, de 30/01/2014, pelo presente edital, INTIMA a referida empresa para que no prazo de 30 (TRINTA DIAS), contados a partir da publicação deste, apresente sua DEFESA escrita - em razão das imputações contidas no nº 50300.011117/2017-69, sendo-lhe facultada vista dos respectivos autos, via Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão - e-SIC, bem como obter cópias de peças do processo que julgar necessárias para sua defesa, pessoalmente, ou pelo seu representante legal, nos dias úteis, das 8 às 12 horas e 13 às 17 horas, em Av. Eduardo Ribeiro, 520, 15º andar - Centro, Manaus - AM, 69010-901. Informe a Moss Senhoria que, mesmo não havendo apresentação da Defesa no prazo estabelecido, será dada continuidade ao Processo Administrativo Sancionador, nos termos da legislação e demais normas de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10/01/2017, UG: 810006/00001, consignados no Programa de Trabalho: 144222064215J0001 - PO 003, PTRES 128463, ND 333041 e 443041, Fonte 0100, Notas de Empenho 2017NE000024 e 2017NE000025, bem como o valor de R\$ 1.000.000,00 à conta da dotação dos exercícios subsequentes e a título de Contrapartida do Convênio, o valor de R\$ 250.000,00. Vigência: 30/11/2017 a 30/01/2020. Data da Assinatura: 30/11/2017. Herbert Borges Paes de Barros, Secretário Nacional de Cidadania - Substituto, CPF nº 768.144.831-49; Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado, CPF nº 021.907.102-00; Sebastião Afonso Viana, Governador, CPF: 091.373.942-15.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Espécie: Termo de Execução Descentralizada. Partícipes: A Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, pelo Ministério dos Direitos Humanos e o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Objeto: Disponibilização pela UNIDADE DESCENTRALIZADA à UNIDADE DESCENTRALIZADORA do serviço de agência de transporte terrestre de pessoal a serviço dos órgãos da Administração Pública Federal direta, por meio de táxi, no âmbito do Distrito Federal e entorno, prestado por fornecedor contratado pela Central de Compras, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - TR anexado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2016. Data de Assinatura: 25 de agosto de 2017. Vigência: a contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017, possibilidades sucessivas prorrogações, por meio de termo aditivo. Signatários: Laura Aparecida da Silva Santos - Secretária da Secretaria de Planejamento e Formulação de Políticas da Secretaria Especial de Políticas da Igualdade Racial e Valnei Batista Alves - Diretor da Central de Compras - Substituto.

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº. 2/2017

Processo nº00135.200030/2017-45.

Espécie: Termo de Execução Descentralizada nº 002/2017, celebrado entre a União, por meio do Ministério dos Direitos Humanos, CNPJ nº 27.136.980/0001-00 e o Instituto Federal de Rondônia - IFRO, CNPJ nº 10.817.343/0001-05, denominada Convênio. Objeto: Promover a formação continuada para conselheiros/as dos direitos e conselheiros/as tutelares - escola de conselhos para promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente da Amazônia Legal. Valor Global de R\$ 2.828.413,86 a serem transferidos pelo MDH em 3(três) parcelas, que correram à conta da dotação orçamentária do Fundo Nacional para Criança e o adolescente - FNCA - UG/Gestão nº 307001/00001, sendo R\$ 1.020.077,82 à conta de dotação aprovada pela Lei Orçamentária Anual Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e R\$ 1.808.336,04 nos exercícios subsequentes, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado. Programa de Trabalho 14243.2062.210M, FR 0396, ND 339039 - valor de R\$ 21.140,00, ND339030 - valor de R\$ 15.734,00, ND 339036 - valor de R\$ 67.803,18, ND 339147 - valor de R\$ 13.560,64, ND 449052 - R\$ 830.000,00 e ND 339032 - valor de R\$ 71.840,00, a prestação de contas será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do IFRO. Vigência: 18 meses contados a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 30/11/2017. Berenice Maria Gianella, Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, CPF nº 119.045.358-44; Uberlando Tiburtino Leite, Reitor, CPF nº 931.384.744-20.

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DE REVISÃO SUBSTANTIVA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL

Processo nº. 00005.010568/2013-11. Projeto: OEI/BRA/08/001 - "Fortalecimento da Organização Social das Pessoas com Deficiência no Brasil e Divulgação de suas conquistas". Espécie: Acordo de Cooperação Internacional Técnica, celebrado entre a União através da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos e a Organização dos Estados Ibero-americanos para Educação, Ciência e Cultura - OEI. Objeto: Apropriação de rendimentos auferidos no período de novembro de 2016 a junho 2017, remanejamento de recursos do orçamento do projeto entre linhas orçamentárias e alteração de Instituição Executora. Vigência: 17/12/2007 a 17/12/2017. Assinatura: Marco Antonio Ferreira Pellegrini - Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos; Adriana Rigon Weska - Diretora da Organização dos Estados Ibero-americanos para Educação, a Ciência e a Cultura - OEI no Brasil e João Almino - Diretor da Agência Brasileira de Cooperação.

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 23/2017 publicado no D.O. de 04/12/2017, Seção 3, Pág. 148. Onde se lê: Vigência: 28/11/2017 a 28/11/2017 Leia-se: Vigência: 28/11/2017 a 28/11/2018.

(SICON - 04/12/2017) 390004-00001-2017NE800119

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2017 - UASG 113214

Nº Processo: 00058502493201717. PREGÃO SRP Nº 17/2017. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL-- ANAC. CNPJ Contratado: 03154858000107. Contratado: RHOX-COMUNICACAO DE DADOS LTDA. -Objeto: Contratação de solução de comunicação sem fio (Wi-Fi), no prédio sede da ANAC em Brasília. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.078/90. Vigência: 01/12/2017 a 30/11/2018. Valor Total: R\$301.100,00. Fonte: 280120069 - 2017NE800690 Fonte: 280120069 - 2017NE800694. Data de Assinatura: 01/12/2017.

(SICON - 04/12/2017) 113214-20214-2017NE800275

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2017 UASG 113214

Nº Processo: 00058502493201717. PREGÃO SRP Nº 17/2017. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL-- ANAC. CNPJ Contratado: 03154858000107. Contratado: RHOX-COMUNI-

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do art. 292 da Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986 e do § 4º do art. 26 da Lei nº 9784, de 29 de janeiro de 1999, por ter sido frustrada a intimação pela via postal, ficam os interessados abaixo identificados intimados a apresentarem sua defesa, em relação aos Autos de Infração abaixo discriminados expedidos com fundamento no art. 289, 299 e 302 da Lei nº 7565, de 1986, à Agência Nacional de Aviação Civil, Superintendência de Padrões Operacionais (SPO), Coordenação de Controle e Processamento de Irregularidades (CCPI), situada na Av. Presidente Vargas nº 850, 16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.071-001. Para maiores informações os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação de Controle e Processamento de Irregularidades (CCPI), através do endereço eletrônico julgamento.spo@anac.gov.br. O prazo para apresentação de defesa é de 20 (vinte) dias e em caso de Convalidação do Auto de Infração é de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação do presente Edital. O processo administrativo prosseguirá independente do atendimento a esta intimação.

INTERESSADO	CNPJ - CPF	AUTO DE INFRAÇÃO Nº/INFRAÇÃO
GABRIEL SENGER PETRONI	***.559.558.**	A.I nº 001159/2017 Capitulado no Artigo 302, Inciso II, alínea "c", do CBA, c/c Item 91.203 (a) (i) do RBHA 91.
GABRIEL SENGER PETRONI	***.559.558.**	A.I nº 001157/2017 Capitulado no Artigo 302, Inciso II, alínea "c", do CBA, c/c Item 91.203 (a) (iii) do RBHA 91.
LUKA LUNKES GOMES	***.599.518.**	A.I 001902/2017 Capitulado no Artigo 299, Inciso V, do CBA.

STELLA SILVIA DIAS

Coordenadora de Controle e Processamento de Irregularidades - SPO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO UNIDADE REGIONAL DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2017 UASG 393047

Nº Processo: 50515030874201716. DISPENSA Nº 12/2017. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES -TERRESTRES - ANTT. CNPJ Contratado: 18376396000131. Contratado: 5I SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - -EPP. Objeto: Locação de 2 purificadores de água. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 22/11/2017 a 22/11/2018. Valor Total: R\$1.917,60. Fonte: 250392500 - 2017NE800095. Data de Assinatura: 22/11/2017.

(SICON - 04/12/2017) 393001-39250-2017NE800152

CACAO DE DADOS LTDA. -Objeto: Contratação de solução de comunicação sem fio (Wi-Fi), no prédio da ANAC no Rio de Janeiro/RJ. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.078/90. Vigência: 01/12/2017 a 30/11/2018. Valor Total: R\$185.580,00. Fonte: 280120069 - 2017NE800692 Fonte: 280120069 - 2017NE800695. Data de Assinatura: 01/12/2017.

(SICON - 04/12/2017) 113214-20214-2017NE800275

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2017 UASG 113214

Nº Processo: 00058502493201717. PREGÃO SRP Nº 17/2017. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL-- ANAC. CNPJ Contratado: 03154858000107. Contratado: RHOX-COMUNICACAO DE DADOS LTDA. -Objeto: Contratação de solução de comunicação sem fio (Wi-Fi), no prédio da ANAC em São Paulo/SP. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.078/90. Vigência: 01/12/2017 a 30/11/2018. Valor Total: R\$77.325,00. Fonte: 280120069 - 2017NE800696 Fonte: 280120069 - 2017NE800697. Data de Assinatura: 01/12/2017.

(SICON - 04/12/2017) 113214-20214-2017NE800275

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2017 UASG 113214

Nº Processo: 00058502493201717. PREGÃO SRP Nº 17/2017. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL-- ANAC. CNPJ Contratado: 03154858000107. Contratado: RHOX-COMUNICACAO DE DADOS LTDA. -Objeto: Contratação de solução de comunicação sem fio (Wi-Fi), no prédio da ANAC em São José dos Campos/SP. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.078/90. Vigência: 01/12/2017 a 30/11/2018. Valor Total: R\$61.860,00. Fonte: 280120069 - 2017NE800698 Fonte: 280120069 - 2017NE800699. Data de Assinatura: 01/12/2017.

(SICON - 04/12/2017) 113214-20214-2017NE800275

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS

COMUNICADO RELEVANTE Nº 4, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Na qualidade de Presidente da Audiência Pública nº 0014/2017, designado pela Deliberação nº 380, de 25 de outubro de 2017, venho tornar público que as Sessões Públicas de Itaituba/PA e Novo Progresso/PA, foram canceladas. O motivo foi garantir a segurança e a integridade da equipe técnica da Agência, uma vez que as comunidades indígenas realizaram bloqueio do acesso ao local da sessão em Itaituba (PA).

As próximas sessões em Sinop (MT), no dia 8/12, e Brasília (DF), no dia 12/12, continuam com o mesmo calendário divulgado anteriormente.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA
Presidente da Audiência Pública